



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 257

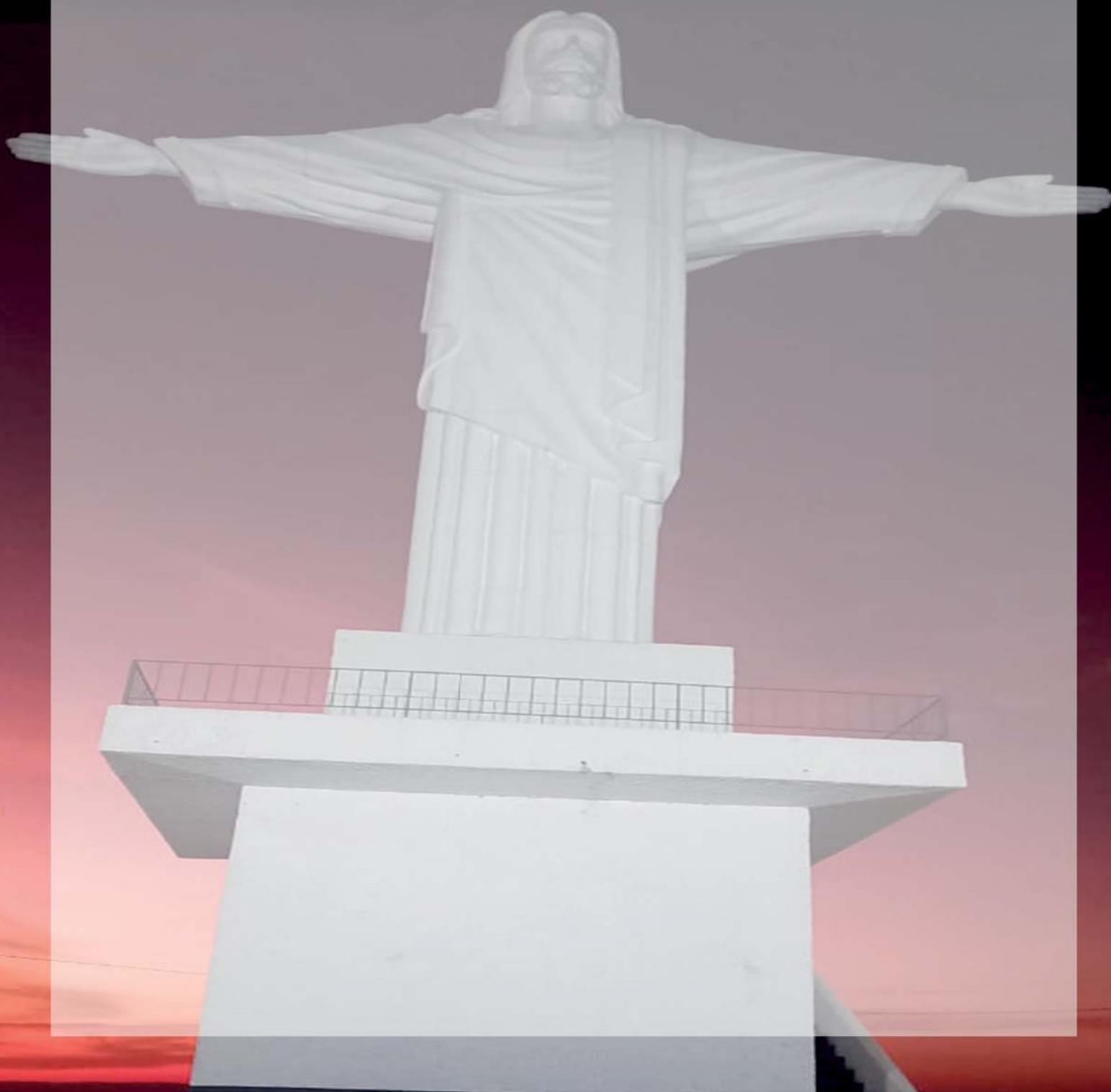


SUMÁRIO

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano III | Edição nº 257

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 00.850 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.578/2026,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.578, de 06/02/2026, créditos adicionais especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 01/01/2026, no valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), nas seguintes classificações:

02.05.05 PROMOÇÃO DA CULTURA	
13.392.0024 INCENTIVO A CULTURA	
2049 MANUTENÇÃO DA CULTURA	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 058000167 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL FEDERAL 30520003 B.R. CULTURA	90.000,00
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 058000167 EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL FEDERAL 30520003 B.R. CULTURA	115.000,00
TOTAL.....	205.000,00
TOTAL GERAL.....	205.000,00

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.851 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.579/2026,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.579, de 05/02/2026, créditos adicionais especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 01/01/2026, no valor total de R\$ 99.653,77 (noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), nas seguintes classificações:

02.05.05 PROMOÇÃO DA CULTURA	
13.392.0024 INCENTIVO A CULTURA	
2049 MANUTENÇÃO DA CULTURA	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 051000158 Lei Aldir Blanc Ciclo II - Lei nº 1.579.2026	25.000,00
33903500 Serviços de Consultoria	
Fonte / Aplicação: 051000158 Lei Aldir Blanc Ciclo II - Lei nº 1.579.2026	4.653,77
33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte / Aplicação: 051000158 Lei Aldir Blanc Ciclo II - Lei nº 1.579.2026	30.000,00
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte / Aplicação: 051000158 Lei Aldir Blanc Ciclo II - Lei nº 1.579.2026	40.000,00
TOTAL.....	99.653,77
TOTAL GERAL.....	99.653,77

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.852 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.580/2026,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.580, de 06/02/2026, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 01/01/2026, no valor total de R\$ 352.834,62 (trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), na seguinte classificação:

02.03.15 GESTÃO AMBIENTAL	
18.542.0041 CONTROLE AMBIENTAL	
1025 OBRAS E INSTALAÇÕES	
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 021000130 Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - FEHIDRO	352.834,62
TOTAL.....	<hr/> 352.834,62
TOTAL GERAL.....	352.834,62

Parágrafo único. O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.853 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.581/2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.581, de 05/02/2026, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 01/01/2026, no valor total de R\$ 471.639,24 (quatrocentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), na seguinte classificação:

02.03.02 CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
15.452.0010 CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS	
1025 OBRAS E INSTALAÇÕES	
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 021000131 Drenagem Rua das Coladeiras - FEHIDRO	471.639,24
TOTAL.....	471.639,24
TOTAL GERAL.....	471.639,24

Parágrafo único. O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.854 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.582/2026,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.582, de 05/02/2026, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 01/01/2026, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), na seguinte classificação:

02.05.04 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0023 PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2047 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
33909300 Indenizações e Restituições	
Fonte / Aplicação: 921000129 CONVÊNIO ESTADO ACADEMIA AO AR LIVRE	85.000,00
R\$105.000,00	
TOTAL.....	<hr/> 85.000,00
TOTAL GERAL.....	85.000,00

Parágrafo único. O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.855 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.583/2026,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.583, de 05/02/2026, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 01/01/2026, no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), na seguinte classificação:

02.03.11 ILUMINAÇÃO PUBLICA	
15.452.0017 CIDADE ILUMINADA	
1105 RECAPEAMENTO ASFALTICO	
33909300 Indenizações e Restituições	
Fonte / Aplicação: 011000112 DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO Nº 101151 - ILUMINAÇÃO LED	53.000,00
TOTAL.....	<u>53.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	53.000,00

Parágrafo único. O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.856 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.584/2026,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.584, de 05/02/2026, créditos adicionais especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 01/01/2026, no valor total de R\$ 466.854,53 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), nas seguintes classificações:

02.05.09 MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL	
12.361.0032 MANUT EDUC BASICA 70% - FUNDEB	
2067 MANUTENÇÃO FUNDEB FUNDAMENTAL 70%	
31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte / Aplicação: 922642025 RESÍDUO DO FUNDEB 2025	466.854,53
TOTAL.....	466.854,53
TOTAL GERAL.....	466.854,53

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.857 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.586/2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.586, de 05/02/2026, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 01/01/2026, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte classificação:

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
2054 MANUTEÇÃO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL	
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte / Aplicação: 915100000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	60.000,00
TOTAL.....	60.000,00
TOTAL GERAL.....	60.000,00

Parágrafo único. O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.858 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.587/2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.587, de 05/02/2026, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 01/01/2026, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte classificação:

02.03.06 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0013 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTOS URBANOS	
1024 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTO	
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 911200000 ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
TOTAL.....	150.000,00
TOTAL GERAL.....	150.000,00

Parágrafo único. O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.859 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.589/2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.589, de 05/02/2026, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 01/01/2026, no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), na seguinte classificação:

02.03.06 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0013 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTOS URBANOS	
1024 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTO	
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 911000003 OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA R2 E R1	530.000,00
TOTAL.....	530.000,00
TOTAL GERAL.....	530.000,00

Parágrafo único. O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.860 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.589/2026,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.589, de 05/02/2026, créditos adicionais especiais no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 01/01/2026, no valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), nas seguintes classificações:

02.03.02 CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
15.451.0012 LIMPEZA PUBLICA	
1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte / Aplicação: 911200000 ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00
TOTAL.....	<u>150.000,00</u>
02.03.04 LIMPEZA PUBLICA	
15.451.0012 LIMPEZA PUBLICA	
1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte / Aplicação: 911200000 ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00
TOTAL.....	<u>280.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	430.000,00

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA



PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.861 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.590/2026,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.590, de 05/02/2026, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 01/01/2026, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte classificação:

02.03.04 LIMPEZA PUBLICA	
15.451.0012 LIMPEZA PUBLICA	
1025 OBRAS E INSTALAÇÕES	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte / Aplicação: 911200000 ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00
TOTAL.....	80.000,00
TOTAL GERAL.....	80.000,00

Parágrafo único. O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL